

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944/2020

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE SUPORTE A EMPREGOS

Com o intuito de reduzir o impacto da crise decorrente do Covid-19 nas relações de emprego, o Governo Federal criou uma linha de crédito exclusiva para pagamento de salários (Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE) com as seguintes principais características:

### ➤ **Requisitos cumulativos para ser elegível ao PESE (“Beneficiário”):**

- Ser empresário, sociedade empresária ou sociedade cooperativa (exceto cooperativas de crédito)
- Receita bruta anual em 2019 superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 10 milhões
- Folha de pagamento salarial do Beneficiário deve ser processada por instituição financeira participante do PESE
- O Beneficiário não pode estar em débito com o Sistema da Seguridade Social

➤ **Finalidade:** linha de crédito destinada exclusivamente ao pagamento de toda a folha salarial dos Beneficiários

➤ **Valor da linha de crédito:** até 2 vezes o salário-mínimo por empregado do Beneficiário

➤ **Prazo de duração da linha de crédito:** 2 meses

➤ **Taxa de juros:** 3,75% ao ano

➤ **Prazo para pagamento da linha de crédito:** 36 meses, com carência de 6 meses para início de pagamento e capitalização de juros durante o período de carência

➤ **Obrigações a serem assumidas pelos Beneficiários quando da contratação da linha de crédito sob pena de vencimento antecipado da dívida:**

- Fornecer informações verídicas
- Somente utilizar os recursos para pagamento de salários dos empregados dos Beneficiários

- Não rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho de seus empregados no período compreendido entre a data da contratação da linha de crédito e o 60º dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito
- **Data limite para contratação da linha de crédito: 30/06/2020**
  - **A instituição financeira participante do PESE ficará dispensada de solicitar as seguintes comprovações / certidões / consultas relativas aos Beneficiários:**
    - Certidão de quitação eleitoral
    - Certificado de Regularidade do FGTS
    - Certidão Negativa de Débito-CND de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil
    - Comprovação de recolhimento do ITR referente aos últimos 5 exercícios sociais
    - Consulta ao CADIN
  - **Valor total destinado pelo Governo Federal ao PESE: R\$ 34 bilhões**
  - **MP entrou em vigor em 04/04/2020**

**Para saber mais, entre em contato com:**

**Mauro Takahashi Mori** - [mmr@machadoassociados.com.br](mailto:mmr@machadoassociados.com.br)  
**Marcel Augusto Satomi** - [mrs@machadoassociados.com.br](mailto:mrs@machadoassociados.com.br)